



Lista de Checagem da Inscrição
- Editais do FAC 2012 / Bloco 2 -

Esta lista deve ser utilizada como material de apoio na verificação do envio dos documentos obrigatórios a comporem o projeto. Salienta-se que, de acordo com o segundo bloco de Editais do FAC em 2012, todos os itens abaixo deverão ser enviados no momento da inscrição pelo sistema SALIC Web. Atenção, esta lista não deverá ser anexada ao projeto.

- Formulário de Inscrição (observar modelo específico para cada Edital)
- Plano de Trabalho – Cronograma
- Plano de Trabalho – Divulgação
- Plano de Trabalho – Orçamento
- Comprovações de tempo de atuação do proponente (currículo, portfólio, ou outros tipos de documentos que comprovem o tempo de atuação cultural do proponente, vinculando atividades, datas e a participação do proponente)
- Currículos resumidos dos integrantes da ficha artística/técnica
- Orçamentos e/ou comprovantes (caso opte por não usar a tabela de referência de preços em algum gasto, deverão ser anexados orçamentos e/ou comprovações que assegurem a adequação do preço ao valor de mercado, contendo CNPJ/CPF e endereço do fornecedor e descrição dos serviços ofertados)
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Distrito Federal (acesse aqui: http://www.fazenda.df.gov.br//area.cfm?id_area=84)
- Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais (acesse aqui: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>)
- Certidão Negativa de Execução Patrimonial (acesse aqui: http://www.distribuidordf.com.br/exec/default_1.asp?idp=23)
- Declaração de Direitos Autorais - PF (modelo no Anexo II dos Editais)
- Declaração de Co-Autoria (se for o caso da obra, modelo no Anexo II dos Editais)





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Fundo de Apoio à Cultura



- Declaração Formal de Vínculo - PF (modelo no Anexo III dos Editais)
- Comprovante de residência do proponente (serão aceitos comprovantes, em nome do proponente, emitidos por órgãos da administração direta ou indireta, prestadores de serviços públicos e instituições bancária, além de contratos de locação de bem imóvel)
- Documentos obrigatórios específicos (algumas modalidades requerem documentações específicas, as quais deverão ser observadas caso a caso no **item 8 dos Editais**)

Caso o proponente seja uma **pessoa jurídica**, além dos itens relacionados acima, deverá compor a proposta enviada os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Falência e Concordata (acesse aqui: http://www.distribuidordf.com.br/exec/default_1.asp?idp=23)
- Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (acesse aqui: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>)
- Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (acesse aqui: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (acesse aqui: <http://www.tst.jus.br/certidao>)
- Estatuto Social atualizado em que conste a atual composição societária da pessoa Jurídica
- Ata de eleição da atual Diretoria
- Declaração de Empregabilidade (modelo no Anexo IV dos Editais)
- Declaração de Direitos Autorais - PJ (modelo no Anexo V dos Editais)
- Declaração Formal de Vínculo - PJ (modelo no Anexo VI dos Editais)
- Declaração Formal de Execução FAC (modelo no Anexo VII dos Editais)

Observação: os modelos do formulário de inscrição e das planilhas que compõem o Plano de Trabalho estão disponibilizados no sítio eletrônico do FAC (<http://www.fac.df.gov.br>).

